



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 12/01/2021

ANO: X Nº: 2617 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

PORTARIA Nº 025/2021,	1
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	2
TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS.....	2
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021	3
ANEXOS DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021	4
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO 2021	4

PORTARIA Nº 025/2021,

Constitui Comissão Especial para Coordenar o Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente o disposto na Lei Municipal nº 851/2009 e suas alterações, e Lei nº 2.205 de 7 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Comissão Especial** responsável por coordenar o **Processo Seletivo Simplificado**, visando à contratação de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (E.C.D), para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na Secretaria de Saúde do Município, composta pelos seguintes servidores:

- I – Elaine Regina Fabrini Rieger;
- II - Caroline Cavallari Beppler;
- III – Dayane Portes dos Santos Silva;
- IV – Rosangela Franciscato Silva.

Art. 2º Sob a presidência de Rosangela Franciscato Silva, esta Comissão responderá pela organização, acompanhamento, recebimento das inscrições, fiscalização, classificação e julgamento de recursos ou casos omissos do Edital do Processo Seletivo Simplificado, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel andamento do referido processo.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 11 de janeiro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MAICON EDUARDO MACHADO. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 12/01/2021

ANO: X Nº: 2617 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE

TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CASCAVEL
Av. Brasil, 2040, Bairro São Cristóvão – CEP 85816-290 – Cascavel/PR
Fone: (45) 3333-2804 Fax: (45) 3333-2841
www.diaadia.pr.gov.br/nre/cascavel



ANEXO III
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE
TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS
ANO BASE 2020

Declaramos que o município de CÉU AZUL, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Cascavel:

- 1- (X) Cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.
- 2- () Cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.
- 3- () Não cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar e as informações no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Período	Data(s) falta transporte	Nº de alunos não atendidos	Reposição
1º bimestre	-	-	() sim () não
2º bimestre	*	*	() sim () não
3º bimestre	*	*	() sim () não
4º bimestre	*	*	() sim () não
5º bimestre	*	*	() sim () não
Total ano	XXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Observações: * aulas presenciais suspensas a partir de 20/03/2020, conforme Decreto nº 4258/2020, portanto, o serviço de transporte escolar ofertado pelo Município foi prontamente paralisado.

Cascavel, 18 de dezembro de 2020

Joyce Adriana Cassel

RG 4.688.420-5 / CPF 802169359-20

De acordo.

Luciana Paulista da Silva

CPF 698.668.219-00 - Decreto nº 1110/2019 D.O.E. 09/04/2019

Chefe do NRE de Cascavel

Luciana Paulista da Silva
Chefe do NRE/Cascavel
Decreto nº 1110/2019 D.O.E. 09/04/2019



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MAICON EDUARDO MACHADO. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 12/01/2021

ANO: X Nº: 2617 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021

DECRETO Nº 002/2021, 11 DE JANEIRO DE 2021.

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS MENSAL E BIMESTRAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito do PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolsos Mensal e Bimestral, na forma dos anexos I e II, parte integrante deste, em atendimento ao disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000, para o exercício financeiro de 2021.

Art. 2º As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021, Lei Municipal nº 2.210/2020, 18 de dezembro de 2020, ficam desdobradas em metas mensais e bimestrais.

Art. 3º As despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021, Lei Municipal nº 2.210/2020, 18 de dezembro de 2020, ficam desdobradas conforme o Cronograma de Desembolsos Mensais e Bimestrais na forma do anexo do Cronograma de Execução de Desembolso.

Art. 4º Será admitida a extrapolação dos limites fixados para a execução da despesa, nas seguintes situações:

- I - para atender a obrigações constitucionais e/ou legais;
- II - os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública;
- III - para a realização de despesas com investimentos;
- IV - mediante autorização do Chefe do Poder Legislativo, desde que comprovada a existência de recursos disponíveis, para a sua cobertura.

Parágrafo único. Havendo extrapolação, em decorrência de qualquer das situações descritas no art. 4º, deverá, o Poder Legislativo Municipal, proceder a sua compensação em períodos futuros.

Art. 5º Para efeito do disposto no inciso IV do artigo 4º, consideram-se recursos existentes os seguintes:

- I - o produto do excesso de arrecadação, considerando-se ainda a tendência do exercício, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64;
- II - os valores resultantes da economia de dotação apurada durante a execução orçamentária anual;
- III - os valores decorrentes de auxílios, convênios, subvenções, operações de crédito e congêneres, cujas receitas não estejam previstas na Lei Orçamentária Anual;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MAICON EDUARDO MACHADO.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 12/01/2021

ANO: X Nº: 2617 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

IV - os saldos positivos apurados em balanço do exercício anterior a título de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 6º A programação financeira composta pelos Anexos I e II deste, poderá ser alterada ao longo da execução para ser adequada ao comportamento da arrecadação, bem como para adequação às alterações orçamentárias decorrentes de reestimativas e de créditos adicionais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Céu Azul, 11 de janeiro de 2021.

Enivaldo G. Dalmas
Presidente

ANEXOS DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO 2021

Câmara Municipal de Céu Azul - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 89 da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2021.

Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maió Novembro	Junho Dezembro		
Despesas Correntes							-	4.135.913,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	211.828,53 210.811,22	210.811,22 210.811,22	210.811,22 210.811,22	210.811,22 210.811,22	210.811,22 210.811,22	210.811,22 210.811,22	2.530.746,95	2.530.746,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	134.352,39 133.710,36	133.710,36 133.710,36	133.710,36 133.710,36	133.710,36 133.710,36	133.710,36 133.710,36	133.710,36 133.710,36	1.605.166,35	1.605.166,35
Despesas de Capital							-	8.200,00
INVESTIMENTOS	686,34 683,06	683,06 683,06	683,06 683,06	683,06 683,06	683,06 683,06	683,06 683,06	8.200,00	8.200,00
TOTAL GERAL	346.862,26 345.204,64	345.204,64 345.204,64	345.204,64 345.204,64	345.204,64 345.204,64	345.204,64 345.204,64	345.204,64 345.204,64	4.144.113,30	4.144.113,30



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MAICON EDUARDO MACHADO.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)